

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 14/2019/PMSC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019, que entre si celebram, o Município de São Cristóvão através da Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura e Pesca e, do outro, a empresa Henrique & Marques Locadora LTDA-EPP, Decorrente do Pregão Presencial nº 17/2018 PMSC.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado à Praça São Francisco, s/n. Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e pelo Ilmo. Secretário Municipal, o Sr. **Edmilson Santos Brito**, e a empresa **HENRIQUE & MARQUES LOCADORA LTDA- EPP**, localizada à Rua 10, nº 11, Eduardo Gomes, São Cristóvão/SE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **Derneval de Jesus Marques**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01, e as Cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 14/2019/PMSC

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 01.04.2021 à 01.04.2022, e em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
- Autorização do Gestor;

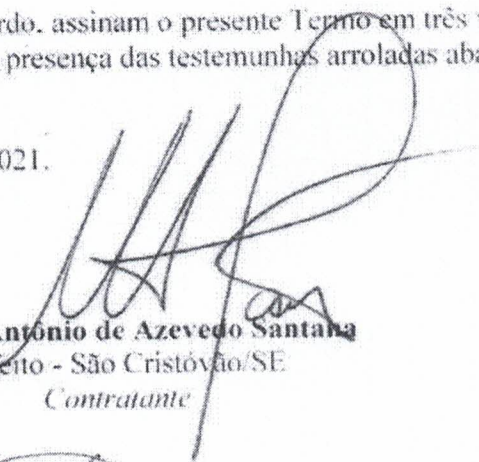


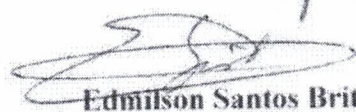
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

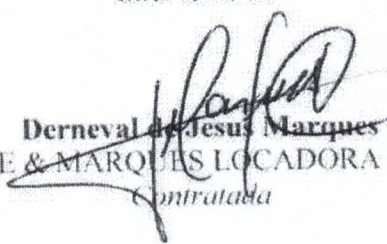
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

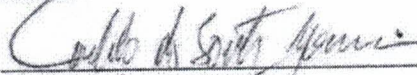
São Cristóvão/SE, 31 de março de 2021.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito - São Cristóvão/SE
Contratante

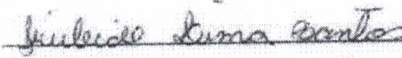

Edmilson Santos Brito
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Interveniente


Derneval Jesus Marques
HENRIQUE & MARQUES LOCADORA LTDA- EPP
Contratada

Testemunha:



318.670.262-50



098.973.313-09